

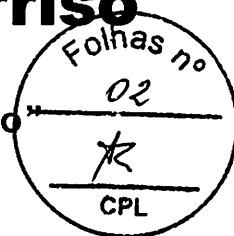


Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2013/2016



Ofício 21/2016 Secretaria de Obras

Sorriso - MT, 02 de Março de 2016.

Venho através de este solicitar dotação orçamentária para aquisição por licitação de Concreto Usinado FCK 20 desta Secretaria:

<i>Secretaria de Obras</i>	<i>R\$71.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>R\$71.000,00</i>

Na certeza, que serei atendido faço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emerson Aparecido de Faria
Secretário de Obras.

Para:
Marilene Felicita Savi
Secretaria de Administração/Fazenda
Sorriso - MT.

02/03/16



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria de Obras de Sorriso - MT, por meio deste Termo de Referência têm por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento para adquirir através do presente à contratação de empresas que forneçam CONCRETO USINADO FCK 20.

2- OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

1.1 2.1 Aquisição DE CONCRETO USINADO FCK 20 para utilização em faixas elevadas e rotatórias do município de Sorriso.

1.2 2.2 O objetivo do presente é a contratação da empresa para o fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 20.

3- PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

A empresa a ser contratada para o fornecimento do produto em questão deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, exatamente o que está sendo descrito, CONCRETO USINADO FCK 20.

4- ESTIMATIVA DE CUSTOS

TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE OBRAS/SECRETARIA DE CIDADE							
Descrição	Unidade	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS	CONCRENOP	FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência	Valor Global
CONCRETO USINADO FCK 20	M³	R\$335,00 M³	R\$350,00 M³	R\$380,00 M³	200 M³	R\$355,00	R\$71.000,00

(Handwritten signature)



5- VALOR DE REFERÊNCIA

5.1 Valores de Referência global de no máximo: R\$71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos					

7- - FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado de acordo com a Portaria que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício de 2016. Disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

7.2- Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos materiais, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

7.3- Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

8- ENTREGA/PRAZOS E CONDIÇÕES

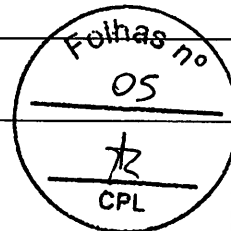
8.1 A aquisição de CONCRETO USINADO FCK 20 deverá ser entregue quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras de Sorriso e Secretaria Municipal de Cidade, localizado na Rua São José, 2094 - Industrial, e na Sede da Prefeitura que fica localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso MT.



8.2 O ganhador do referido pregão presencial deverá apresentar produto de excelente qualidade, e com todas as descrições citadas, caso não esteja condizente com as descrições citadas deverá ser substituída imediatamente.

9. METODOLOGIA

9.1. Menor preço por item.



10. - EXIGÊNCIAS HABILITATORIAS

10.1. Habilitação jurídica.

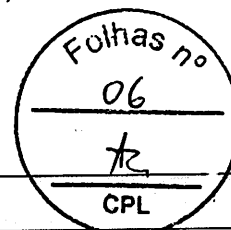
- A) registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- B) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- C) certificado de registro cadastral expedido pela prefeitura municipal de Sorriso - MT (relação de documentos para efetivação de certificado de registro cadastral) em plena vigência.

10.2. Regularidade fiscal.

- A) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj);
- B) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo lícitado;
- C) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, ou alvará de licença para funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícitado.
- D) certidão negativa de tributos federais, fornecida pela fazenda federal, e a dívida ativa da união, fornecida pela procuradoria da fazenda nacional;
- E) certidão negativa de regularidade junto à fazenda estadual, relativo ao icms e ipva, fornecida pela secretaria de fazenda estadual.
- F) certidão quanto a dívida ativa estadual, fornecida pela procuradoria geral do estado.
- G) certidão negativa de tributos municipais da sede da licitante, incluindo dívida ativa, fornecida pela prefeitura municipal.
- H) certidão negativa de débito (cnd-inss), expedida pelo instituto nacional da seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



- I) certidão negativa de débito (cnd-fgts), fornecida pela caixa econômica federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- J) certidão negativa de débitos trabalhistas, fornecida pela justiça do trabalho.



11. PENALIDADES

11.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte,



embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

12.1.2. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato será para atender o prazo estimado de 12 meses.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida;

14.2. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a de 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

14.3. Realizar pagamento de acordo com o empenho, itens e quantidades solicitadas;

14.4. Notificar por escrito qualquer irregularidade e defeitos apresentados, cabendo-lhe exigir junto ao contratado, conforme o caso, para a realização da substituição dos equipamentos que apresentarem problemas no ato da entrega;

14.5. Efetuar o pagamento a Contratada nas condições previstas neste Termo de Referência;

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

14.7. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

14.8. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada deverá apresentar proposta conforme estabelecido no item 3.

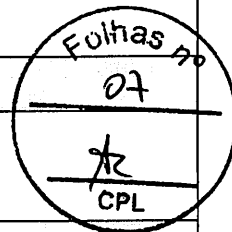
15.2 Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o especificado no termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

15.3 Os serviços serão executados quando solicitados pela Secretaria de Obras;

15.4 Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

15.5 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela qualidade dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras pessoas a prestação dos serviços.

15.6 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem.





necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado contrato.

15.7 Responder, por quaisquer prejuízos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente;

15.8 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, entre eles todas as despesas, impostos, encargos sociais;

15.9 O CONTRATADO não poderá terceirizar os serviços, objeto do presente contrato, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos;

15.10 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço;

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1 Para esse Processo o Fiscal de Contrato será a Sr. Jesué Soares dos Santos.

SORRISO - MT, 24 de Março de 2016.

Emerson Aparecido de Faria

Secretário de Obras



PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que anexo a este, segue relatório de itens adquiridos e não adquiridos no Pregão Presencial nº 011/2016, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Turmalinas, Rua São José e readequação na Rua Lions Clube, localizados no Bairro Industrial I Etapa, referente os itens não adquiridos no Pregão Presencial nº 140-2015, e fornecimento de tubos para obra de drenagem da Av. Porto Alegre, bairro Morada do Sol, no Município de Sorriso-MT, conforme especificações constantes nos termos de referência, procedendo-se assim o relançamento dos itens para sua aquisição.**

Por ser essa expressão da verdade, firma a presente para que surta seus legais efeitos.

Sorriso (MT), 22 de março de 2016.



PREGOEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62

Avenida Porto Alegre

Centro

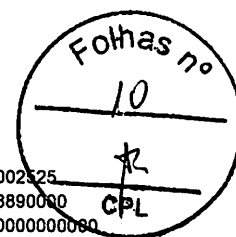
Fone: 06635454700

www.sorriso.mt.gov.br

Nº.: 0002525

CEP: 78890000

Fax: 00000000080



Vencedores por Item - Pregao - 00011/2016

Tipo Avaliação	Melhor Preço	Tipo Apuração	por Item	Situação	Homologada
Propostas	02/03/2016 às 08:00	Abertura	02/03/2016 às 08:00	Julgamento	02/03/2016 às 08:00
Homologação	09/03/2016 às 00:10	Adjudicação	09/03/2016 às 00:10	Comissão	00003/2014

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA TURMALINAS, RUA SÃO JOSÉ E READEQUAÇÃO NA RUA LIONS CLUBE, LOCALIZADOS NO BAIRRO INDUSTRIAL I ETAPA, REFERENTE OS ITENS NÃO ADQUIRIDOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140-2015, E FORNECIMENTO DE TUBOS PARA OBRA DE

0 Itens Cancelados

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
167887	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D=600 MM (TUBULAÇÃO EM			
167888	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D=800 MM (TUBULAÇÃO EM			
167889	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D=1000 MM (TUBULAÇÃO EM			

Total do Fornecedor

190 06.184.140/0001-43 KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
808994	AREIA MÉDIA, GRANULOMETRIA MÉDIA, COM DIAMETRO		64,9000	22.260,7000
808995	CIMENTO CP II 32 E UM CIMENTO COMPOSTO, DO CIMENTO PURO		29,9000	64.883,0000

Total do Fornecedor

87.143,7000

305 00.579.990/0001-64 TRR-RIO BONITO TRANS. REV. E RET. DE PETRÓLEO LTDA

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
800606	ÓLEO DIESEL S500 - ÓLEOS DESTILADOS SÃO MISTURAS	Petrobras; Ipiranga ou Raizen	3,2700	204.375,0000

Total do Fornecedor

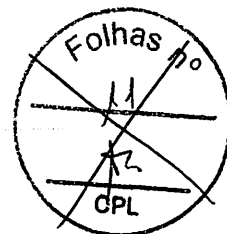
204.375,0000

Total Geral

291.518,7000

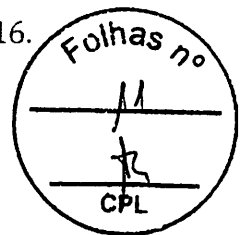


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



OFÍCIO SMOSU 014/2016

Sorriso, 12 de fevereiro de 2016.



Ilma. Sra.
MARILENE FELICITA SAVI
Departamento de Contabilidade
NESTA.

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar Dotação Orçamentária, que será utilizada na Aquisição de Tubos para obra de drenagem da Avenida Porto Alegre, bairro Morada do Sol.

O valor estimado será de **R\$ 53.226,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis reais).**

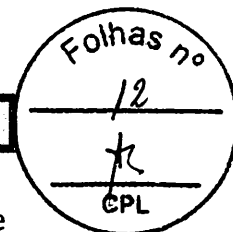
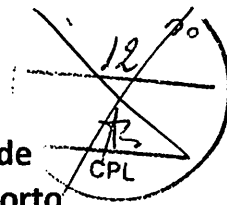
Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EMERSON APARECIDO DE FARIA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Recebido em
12/02/16
[Signature]

Termo de Referência/Projeto Básico para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Execução Obra Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Porto Alegre – Sorriso-MT.



1. Introdução

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para Futura e Eventual Aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Porto Alegre – Sorriso-MT.

2. Justificativa

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados para que possa ser executada a obra de Drenagem de Águas Pluviais. A rua a ser pavimentada possui este tipo de infraestrutura, porém faz-se necessário executar uma drenagem paralela para comportar todo o fluxo. A extensão desta drenagem é de aproximadamente 260,00 metros.

3. Objeto

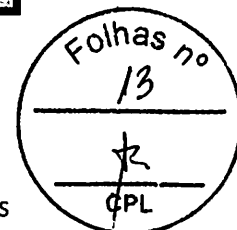
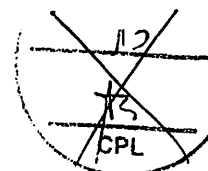
O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na execução da obra de drenagem de águas pluviais na Avenida Porto Alegre– Sorriso – MT.

4. Modalidade

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. Metodologia

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.



6. Produtos

6.1 (167887) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM

Quantidade: 79 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 136,00

Valor Total: R\$ 10.744,00

6.2 (167888) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 800 MM

Quantidade: 76 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 181,00

Valor Total: R\$ 13.756,00

6.3 (167889) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 1000 MM

Quantidade: 106 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 271,00

Valor Total: R\$ 28.726,00

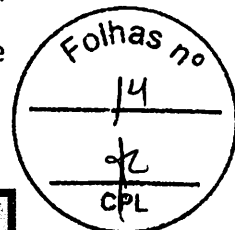
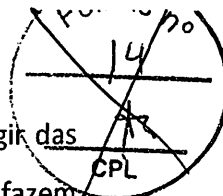
7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

8. Prazo para Entrega dos Materiais e Condição

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do Departamento de Engenharia e Obras Públicas, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Autorização de Fornecimento (A.F) pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.



8.3 Os quantitativos das Notas Fiscais não devem de maneira nenhuma divergir das quantidades detalhadas na tabela anexa – Tabela de Consumo de Materiais, pois, fazem parte deste pregão materiais oriundos de verbas estaduais, que para sua prestação de contas, a nota fiscal não deverá apresentar quantidades maiores que as detalhadas.

9. Qualificação da Proponente

9.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. Técnico Responsável

10.1 Ficará como técnico responsável pela liberação dos materiais a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro, RNP nº 1211015173 e para fiscalização da entrega/recebimento dos mesmos o funcionário Ary Alexandre da Silva.

11. Obrigações da Contratada

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

11.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 Substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 Transportar/deslocar por sua conta e risco seus funcionários e materiais.

11.6 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

11.9 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10 Os materiais, ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. Obrigações da Contratante

12.1 A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 Emitir Autorização de Fornecimento para a contratada quando solicitado e estando de acordo.

12.5 Acompanhar a entrega dos materiais através de funcionário designado.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

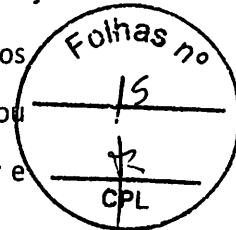
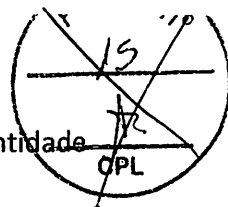
12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10 Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

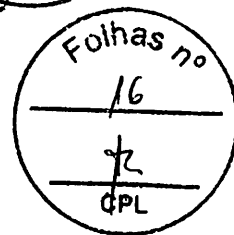
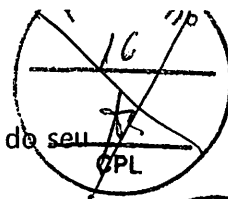


12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização de seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

12.15 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.



13. Da Utilização dos Produtos

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Porto Alegre – Sorriso -MT. Assim a empresa executora juntamente ao fiscal do Departamento de Engenharia, deverá conferir as quantidades e autorizarem a sua liberação.

14. Planilha Composição de Custo

14.1 Seguem anexos ao Termo de Referência/Projeto Básico à planilha de composição de custos.

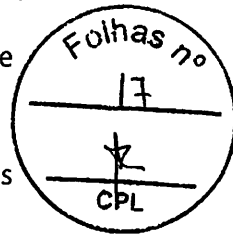
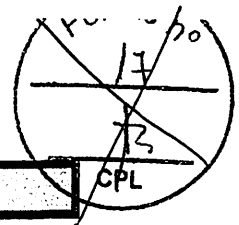
15. Orçamento

15.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido através da média de preço conforme orçamentos em anexo.

16. Dotação Orçamentária

16.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

- Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 - Projeto/atividade – Drenagem, Recapeamento, Pavimentação Asfáltica em vias, ruas e avenidas da cidade.
 - Dotação – 05.001.15.451.0012.1102
 - Elemento Despesa – 339030
 - Cod. Red – 113



18. Valor Estimado

18.1 O Valor Estimado é de **R\$ 53.226,00** (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido através da média de preços dos produtos conforme orçamento anexo.

19. Condição Pagamento

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com Portaria nº 005/2014 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o Exercício de 2013, do Município de Sorriso para o exercício de 2014, e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

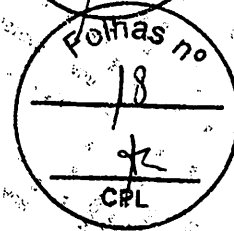
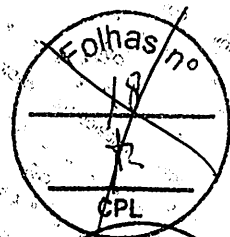
19.2 Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando os documentos para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

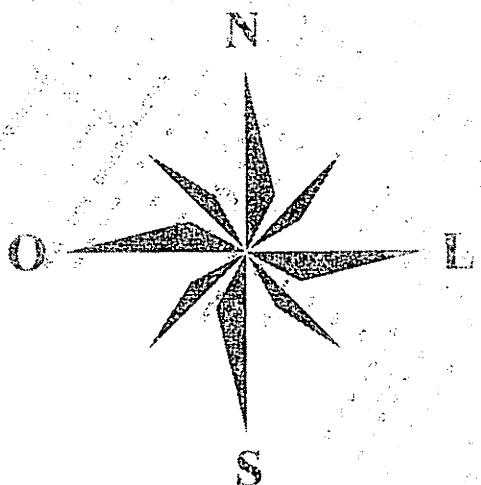
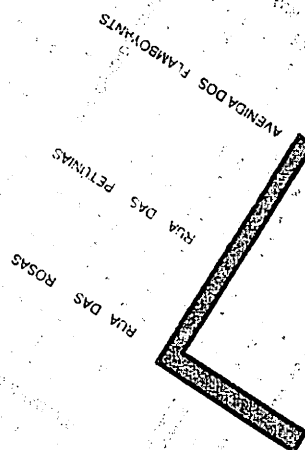
Sorriso – MT 02 de Fevereiro de 2016.


Emerson Aparecido de Faria
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Sorriso


Cassiana Pellizzaro
Engenheira Civil – RNP 1201015173
Departamento de Engenharia, Convênios e Obras Públicas.
Prefeitura Municipal de Sorriso



AV. PORTO ALEGRE



LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Cassiane Pellizzaro
Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro
CRB 1211015173

MORADA DO SOL

RUA DAS ROSAS

RUA DAS PETÚNIAS

RUA CÂNDIDO RONDON

RUA DAS LAVENCAS

RUA DOS LILÁS

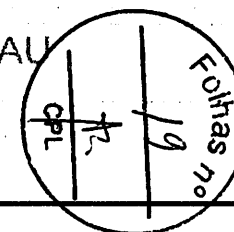
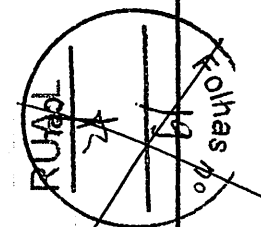
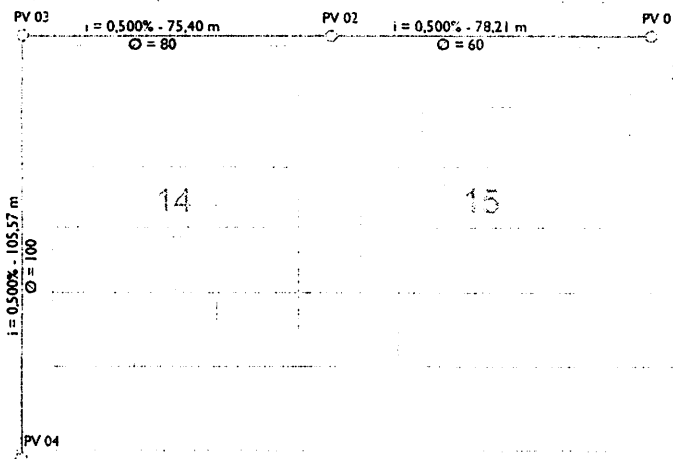
RUA DOS GIRASSÓIS

TRAV. DAS CAMÉLIAS

AV. PORTO ALEGRE

AVENIDA DOS FLAMBOYANTS

AVENIDA BLUMENAU



QUANTITATIVO DE TUBOS:

- Ø 60 - 79,00 m
- Ø 80 - 76,00 m
- Ø 100 - 106,00 m

Cassiana Pellizzaro
 Cassiana Pellizzaro
 Eng. Civil RNP 1211015173